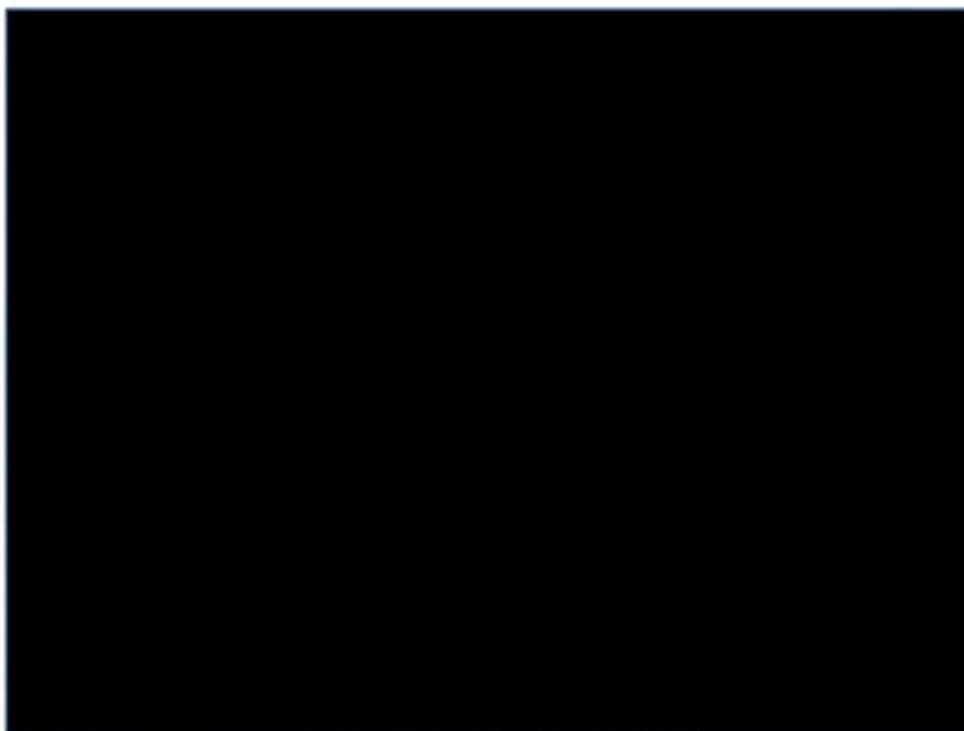




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# ***RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO***



**FAZENDA NOVO HORIZONTE**

PERÍODO: 14/03/2017 à 24/03/2017  
LOCAL: SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA  
ATIVIDADE: 0115-6/00 CULTIVO DE SOJA  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 8°28'38.56"S 49°46'38.58"O  
OPERAÇÃO: 011/2017  
SISACTE: 2569/2016

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO



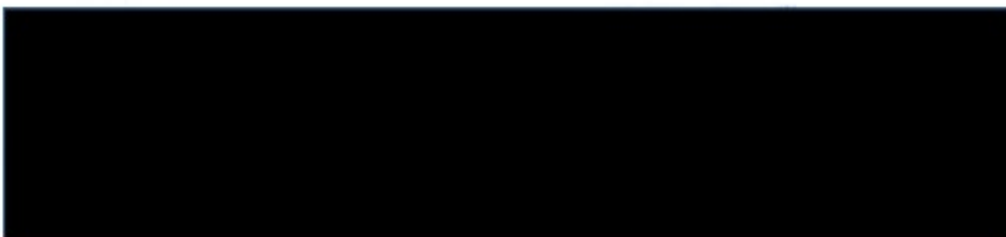
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 - POLÍCIA FEDERAL



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Novo Horizonte no município de Santa Maria das Barreiras-PA, sobre a qual havia uma denúncia de Trabalho Escravo colhida pela Polícia Federal no Pará.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2569
- Município em que ocorreu a fiscalização: Santa Maria das Barreiras - PA
- Local inspecionado: Fazenda Novo Horizonte - Margem da PA 327 - Km 40 - Córrego do Cinzeiro - Santa Maria das Barreiras - PA - CEP: 68565-000 - coordenadas geográficas: 8°20'47.61"S e 49°46'39.95"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Matrícula CEI: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Cultivo de soja (CNAE 0115600)
- Trabalhadores encontrados: 09
- Trabalhadores alcançados: 21
- Trabalhadores sem registro: 03
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGTE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: motorista, serviços gerais, manutenção de máquinas, instrutor de como operar o maquinário; operador de pá carregadeira, cozinheira, tratorista e gerente.
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade):
- Principais irregularidades.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV- DO RESPONSÁVEL

•Local inspecionado: Fazenda Novo Horizonte – Margem da PA 327 – Km 40 –  
Córrego do Cinzeiro – Santa Maria das Barreiras – PA – CEP: 68565-000 –  
coordenadas geográficas: 8°30'47.61"S e 49°46'39.95"O

•Empregador inspecionado: [REDACTED]

•Matrícula CEI: [REDACTED]

•Endereço de correspondência: [REDACTED]

#### V - DA OPERAÇÃO

##### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais, iniciada em 17/03/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Novo Horizonte, CEI [REDACTED] situada na rodovia PA-327, localidade de córrego do cinzeiro, zona rural de Santa Maria das Barreiras-PA, nas coordenadas geográficas 8°28'38.56"S 49°46'38.58"O, constatou-se 8(oito) trabalhadores exercendo as funções de motorista, serviços gerais, mecânico de manutenção, operador de pá carregadeira, tratorista e cozinheira.

Entrevistado, o gerente, senhor [REDACTED] informou que ano passado ele e mais 4 trabalhadores laboravam na fazenda, que os trabalhadores eram do MA, que os trabalhadores estavam registrados, que ficavam alojados em uma casa de madeira antiga que já havia na fazenda, que o alojamento e o refeitório atuais foram construídos há 4 meses, que os trabalhadores do MA já retornaram ao seu estado, que sempre que a fazenda precisa de trabalhador traz do MA.

Ao final da inspeção física a propriedade foi notificada a remeter documentação à fiscalização.

Da análise da documentação foram observadas outras irregularidades que ensejaram Autos de Infração. A lista dos Autos de Infração se encontra no item seguinte deste relatório.

## 2 - Dos Autos de Infração

Número	Data Lav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]			
1	211795402	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral. (Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	211795411	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	211795429	0000574	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados. (Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4	211795437	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assumam suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
5	211795445	1314645	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
6	211795453	1311760	Deixar de restringir o acesso às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos trabalhadores capacitados a manusear esses produtos. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
7	211795461	1311786	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
8	211795488	1311824	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.18, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

## VI - CONCLUSÃO

Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar e no tempo que a denúncia foi atendida, não verificou-se precariedade nas condições de moradia dos trabalhadores da fazenda, na água consumida e nem na alimentação fornecida. Os fatos narrados na denúncia devem ter ocorrido quando ainda do preparo da terra para o plantio, 2016, e quando ainda não haviam sido construídos o alojamento e o refeitório da fazenda.

Apesar de algumas irregularidades trabalhistas não constatou-se condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 27 de abril de 2017.

[REDACTED]

[REDACTED]  
Coordenador de Grupo Móvel

[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho  
Matr. 0934428 - CIF: [REDACTED]

Subcoordenador de Grupo Móvel